



## 58ª Subseção da Leopoldina

### II CONCURSO DE DESENHO

#### 1. TEMA: “O SUPERHERÓI PROTETOR DO MEIO AMBIENTE”

**2. REGULAMENTO:** o Concurso de Desenho em sua segunda edição, em parceria com a “ONG Projeto Social em Ação” CNPJ 42564825/0001-89, tem como objetivo fortalecer a educação ambiental incentivando os jovens para a construção de uma vida sustentável.

#### 3. DOS OBJETIVOS:

- Sensibilizar os jovens da comunidade do Complexo do Alemão, sobre os danos causados a natureza, e como isso afeta a saúde dos seres vivos encontrados neste ambiente e todos que se utilizam delas;
- Incentivar os jovens a promover ações que contribuam para minimizar a poluição do ambiente;
- Reconhecer a relevância da educação ambiental no processo educativo como instrumento necessário à conservação do meio ambiente, bem de uso comum e essencial para a vida;
- Colaborar na formação do jovem cidadão consciente, levando-o a desenvolver o pensamento, a reflexão, a curiosidade, a criatividade, a originalidade e o raciocínio crítico.
- Incentivar o jovem a expressar a sua criatividade sobre o tema proposto.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 - Poderão participar os jovens do Ensino Fundamental da 6ª e 7ª série, matriculados em escolas municipais, participantes de algum grupo de estudo ou esportivo da “ONG Projeto Social em ação” sendo a participação gratuita;
- 4.2 - Os trabalhos deverão ser feitos a mão livre com qualquer material de desenho (lápiz cera, lápis de cor, canetinha, aquarela, etc.) em papel A4, cor branca, no formato retrato vertical;
- 4.3 - O desenho não poderá conter nenhuma frase ou recorte de revista/jornal/livro;
- 4.4 - O desenho deve ser de criação e execução exclusiva do participante;
- 4.5 - Será aceito apenas um desenho de cada um;
- 4.6 - O desenho não poderá ser dobrado ou amassado;
- 4.7 - Identificar o desenho no verso do formulário com caneta esferográfica, por meio do preenchimento dos dados solicitados, que deverão ser preenchidos pelo responsável do menor;
- 4.8 - Os trabalhos serão individuais;

4.9 - Os trabalhos não podem ser de caráter comercial ou institucional com finalidade publicitária ou de promoção a pessoas físicas ou jurídicas;

4.10 - Caberá a Comissão Organizadora definir trabalhos não apropriados para apresentação;

#### **4.5 – DO CONTEÚDO: O DESENHO NÃO PODERÁ**

- a) Causar danos materiais e/ou morais a terceiros;
- b) Conter dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal), ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crime;
- c) Constituir ofensa à liberdade e à crença;
- d) Apresentar conteúdo que implique discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia ou gênero;
- e) Fazer propaganda eleitoral;
- f) Ter sido produzido por terceiros;

#### **5. PARTICIPANTES**

Participarão deste concurso, estudantes da 6<sup>a</sup> e 7<sup>a</sup> series vinculados a ONG Projeto Social em Ação, regularmente matriculados nas Unidades de Ensino da rede Pública Municipal.

É **VEDADA** a participação dos alunos familiares de funcionários da ONG e servidores da OAB/Leopoldina envolvidos no concurso.

#### **6. DAS ETAPAS INICIAIS**

A apresentação do concurso na ONG Projeto Social em Ação, será através de um concurso interno a fim de escolher **10** (dez) desenhos, no período de **20/03/2023 a 30/05/2023**.

Após esta seleção interna, os desenhos deverão ser encaminhados à OAB/Leopoldina, 542 - sala 104 – Olaria, até o dia **02/05/2023** (3<sup>a</sup> feira) de 10:00 às 17:00h

Os desenhos inscritos deverão ser entregues em envelopes lacrados com a ficha de inscrição.

Desenhos entregues após a data limite serão desconsiderados.

#### **7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

- . O concurso tem caráter competitivo.
- . Será instituída uma comissão organizadora, pela OAB, que fará a avaliação e seleção dos trabalhos que receberão prêmios de primeiro, segundo e terceiro lugar.
- . Serão considerados para os desenhos, aspectos de criatividade, originalidade e coerência temática, organização e aspecto geral do tema abordado.



## 8. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

- Coerência com o tema classificatório
  - . Vivacidade/Traçado/Colorido
  - . Originalidade/Criatividade
  - . Impacto Visual
  - . Apresentação/Organização/Higiene
  - . Exposição

Os desenhos escolhidos pela Comissão Julgadora da OAB, ficarão expostos no salão da Sede da OAB/Leopoldina, para votação pública, o período de **08/06/2023 à 29/06/2023, de 2ª a 6ª de 9:00 às 17:00h.**

## 9. DA PREMIAÇÃO

- . O Cerimonial de entrega de Medalhas e premiação ocorrerá no dia **18/07/2023** (3ª feira) às **15:00h** na sede da OAB/Leopoldina;
- . Será transmitido pelo canal do Youtube da OAB/Leopoldina.
  
- . 1º lugar - receberá medalha, certificado de participação e curso de desenho para principiantes, mochila com material escolar.
- . 2º e 3º lugar - receberão medalhas, certificados de participação e mochilas com material escolar.

## 10. DOS DIREITOS AUTORAIS

. Os responsáveis legais dos inscritos, participantes da ONG e do evento em sua totalidade, no ato das suas inscrições autorizam a OAB/Leopoldina, em caráter gratuito, irrevogável, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente e sem quaisquer restrições de idioma, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições e reedições e veiculações, a ter os direitos autorais e patrimoniais relativos aos desenhos dos finalistas. Assim como, autorizam o uso da imagem dos finalistas e das pessoas envolvidas no concurso e nos eventos ocorridos por conta deste.

As publicações e edições derivadas desses conteúdos não terão fins comerciais ou intuito de lucro e conservarão o nome do autor e a origem da obra.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

. A decisão da Comissão Julgadora do Concurso de Desenho da Comissão do Meio Ambiente da OAB/Leopoldina, será soberana, não se admitindo contra ela nenhum recurso .

. Eventuais dúvidas decorrentes deste regulamento serão esclarecidas ou resolvidas pela Comissão do Meio Ambiente por meio do e-mail leopoldina.oab@gmail.com

Rio de Janeiro, 15 de março de 2023.

**ALEXANDRE AGUILAR**  
Presidente da 58ª Subseção da OAB/RJ

**AGUEDA MOURA**  
Presidente da Comissão do Meio Ambiente